



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PAINT 2025

Índice

1	Considerações Iniciais	3
2	A Instituição.....	3
3	A Unidade de Auditoria Interna da Nuclep	4
4	Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2025.....	5
4.1	Relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa e por solicitação da alta administração.....	5
4.2	Relação dos Trabalhos Selecionados com Base na Avaliação de Riscos.....	7
4.3	Previsão de Capacitação para o Corpo Laboral da Auditoria Interna	8
4.4	Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.....	9
4.5	Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna.....	9
4.6	Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT.	10
4.7	Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.....	10
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1 Considerações Iniciais

A Auditoria Interna da Nuclebrás Equipamentos Pesados – NUCLEP, em consonância com o Decreto n.º 3.591, de 06.09.2000, e a Instrução Normativa CGU n.º 05, de 27.08.2021, apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das ações de auditoria para o exercício de 2025.

O PAINT 2025 tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no citado exercício, buscando auxiliar a Empresa a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de trabalhos de auditoria com uma abordagem sistemática e disciplinada, com fulcro em avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

2 A Instituição

A NUCLEP, criada pelo Decreto n.º 76.805, de 16.12.1975, é uma sociedade por ações regida pelas Leis n.º 13.303 (Lei das Estatais), de 30.06.2016, e n.º 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas), de 15.12.1976, bem como pelo Decreto n.º 8.945, de 27.12.2016, e demais legislações aplicáveis, cujo objeto social, conforme previsão estatutária, é projetar, desenvolver, fabricar e comercializar componentes pesados destinados a usinas nucleares, assim como equipamentos relativos à construção naval e a outros projetos.

Frise-se, por oportuno, que, com a promulgação da Lei n.º 14.120, de 01.03.2021, foram transferidas para a União, em sua totalidade, as ações de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) representativas do capital social da NUCLEP, prevendo, igualmente, a sua transformação em empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, mediante o resgate pela Empresa da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados, com base nos valores do patrimônio líquido constante no balanço relativo ao exercício de 2019 aprovados pela Assembleia Geral, sendo que a União será doravante representada, na qualidade de controladora, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nas assembleias gerais a serem realizadas.

O Conselho de Administração da NUCLEP é o órgão de orientação e deliberação estratégica da Empresa, sendo composto por sete membros e presidido por um representante do Ministério Supervisor.

Impende salientar que a Diretoria Executiva da NUCLEP, composta por quatro membros eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas, é constituída pelo seu Presidente e pelos Diretores Administrativo, Industrial e Comercial, incumbindo-lhe assegurar o funcionamento regular da Empresa em conformidade com a orientação geral delineada pelo Conselho de Administração.

A estrutura interna de governança da NUCLEP compreende, além da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Auditoria Interna, Área de Integridade e Gestão de Riscos e Conformidade, Ouvidoria e Corregedoria, além de Assessoria de Governança.

3 A Unidade de Auditoria Interna da Nuclep

A Auditoria Interna da NUCLEP é uma unidade de governança vinculada ao Conselho de Administração e subordinada administrativamente ao Presidente da Empresa, estando sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica exercida pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Mister ressaltar que, de acordo com o seu próprio Estatuto, a Auditoria Interna desempenha uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, com espeque em adicionar valor e melhorar as operações institucionais e, ao mesmo tempo, auxiliar a NUCLEP no alcance de seus objetivos, por intermédio de uma abordagem sistemática e disciplinada destinada a avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, além de apoiar as demais instâncias de integridade e os órgãos federais de controle externo e interno no cumprimento de suas missões institucionais.

O quadro a seguir representa a força de trabalho da Auditoria Interna da NUCLEP disponível para o exercício de 2025.

Quadro 1 – Força de Trabalho Disponível

Cargo	Origem
Auditor Geral*	Ocupante de Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
Auditor Interno**	Concurso Público
Auditor Interno	Concurso Público
Auditor Interno	Concurso Público
Auditor Interno	Concurso Público
Auditor Interno	Concurso Público
Auditor Interno	Concurso Público
Estagiário	Seleção de estágio

Observações:

*O mandato do Auditor Geral expirar-se-á no dia 10.12.2024. Entretanto, como ainda não ocorreu a designação de um substituto, na 186ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 25.10.2024, o referido Colegiado aprovou a designação do Atual Titular, como interino, pelo prazo de noventa dias, referente ao período de 11.12.2024 a 10.03.2025, em estrita consonância com a legislação vigente e o Estatuto Social da Empresa;

**O aludido Auditor Interno ocupa a função de confiança de Assistente.

4 Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2025

O PAINT foi elaborado pela Auditoria Interna com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2025 e balizado pela autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias e os objetivos envolvidos.

A quantificação de homens/hora prevista na execução do PAINT 2025 levou em consideração o emprego da força de trabalho do Auditor Geral, Assistente e quatro Auditores Internos, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Quantificação de Homens/Hora (HH)

Cargo	Homens Hora Padrão *
Auditor Geral	1.672 horas
Assistente	1.672 horas
Auditor Interno 1	1.672 horas
Auditor Interno 2	1.672 horas
Auditor Interno 3	1.672 horas
Auditor Interno 4	1.672 horas
Total de Horas	10.032 horas

Observação: *Foram Excluídos Feriados e Férias.

4.1 **Relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa e por solicitação da alta administração.**

Nos quadros a seguir, apresentam-se as relações dos trabalhos de auditoria que não foram objeto de avaliação de riscos, de acordo com os pressupostos insculpidos na Instrução Normativa (IN) n.º 05, de 27.08.2021.

Quadro 3 - Relação de Trabalhos por Obrigação Normativa

Descrição da Ação/Tipo de Serviço	Origem da Demanda	Objeto	Objetivo	Datas Previstas de Início e Conclusão / Carga Horária Prevista
Demonstrações Financeiras e Transações com Partes Relacionadas/Avaliação*	Lei n.º 13.303/2016 (artigos 9.º, § 3.º, II, e 24, § 1.º, VI), Decreto n.º 8.945/2016 (artigos 17, II, e 38, § 1.º, VI) e Estatuto Social da NUCLEP (artigo 113, V).	Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício de 2024.	Aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações.	13.01 a 28.02.2025 240 Horas
Elaboração de Parecer sobre a Prestação de Contas da NUCLEP/Avaliação	Instrução Normativa CGU 05/2021.	Prestação de Contas da NUCLEP Relativa ao Exercício de 2024	Atender à determinação prevista no art. 15, parágrafo 6º, do Decreto n.º 3.591, de 06.09.2000.	24.02 a 28.02.2025 40 Horas
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social/Avaliação	Resolução CGPAR n.º 38/2022.	Parâmetros estabelecidos no artigo segundo da Resolução CGPAR n.º 38/2022.	Avaliar, de forma compartilhada com as demais Auditorias Internas envolvidas, as atividades do Fundo de Previdência Complementar patrocinado pelas Empresas Eletronuclear, INB e NUCLEP.	01.09 a 28.11.2025 944 Horas
Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR)/Avaliação**	Obrigatoriedade Normativa das Resoluções CGPAR para que a Auditoria Interna avalie o cumprimento de seus regramentos no âmbito de uma Empresa Estatal.	Resoluções CGPAR n.º 36/2022 e n.º 52/2024.	Verificar as diretrizes estabelecidas pela NUCLEP para a concessão de benefícios a seus empregados, incluindo os destinados à assistência à saúde na modalidade de autogestão por recursos humanos.	21.01 a 17.04.2025 944 Horas
Total de Horas				2.168

Observações:

*Atendendo à Solicitação do Comitê de Auditoria da NUCLEP, a partir da elaboração do PAINT 2026, serão avaliadas, além das apreciações anuais, possíveis avaliações trimestrais das Demonstrações Financeiras e Transações com Partes Relacionadas da Empresa;

**De acordo com as Resoluções CGPAR n.º 36/2022 e n.º 52/2024, no que couber, as Auditorias Internas das Empresas Estatais Federais deverão incluir nos escopos de seus trabalhos as verificações quanto às observâncias pelas empresas destas Resoluções, além de acompanhar as verificações das observâncias de seus ditames. Importante assinalar que os critérios de escolha para avaliações dos cumprimentos das aludidas Resoluções foram pautados nas relevâncias dos assuntos envolvidos afetos às concessões de benefícios aos empregados da NUCLEP, incluindo os atinentes à assistência à saúde na modalidade de autogestão praticado na Empresa.

Ademais, na Matriz de Riscos elaborada pela Empresa, consta que o Processo de Gestão de Recursos Humanos intitulado de “Prover Benefícios” foi considerado como crítico, tendo como causa a descentralização dos benefícios em diversas Gerências-Gerais da Empresa.

Outrossim, verificou-se que cerca de um sexto dos riscos críticos constantes da Matriz de Riscos da NUCLEP se referem ao Plano de Saúde de Autogestão vigente na Empresa, razão pela qual a avaliação do atendimento à Resolução CGPAR n.º 36/2022 reveste-se de importância substancial no âmbito do PAINT 2025.

Quadro 4 - Relação de Trabalhos por Solicitação da Alta Administração

Descrição da Ação/Tipo de Serviço	Origem da Demanda	Objeto	Objetivo	Datas Previstas de Início e Conclusão / Carga Horária Prevista
Sobras de Matérias Primas das Atividades Industriais/Avaliação	Reprogramação de Trabalho, em virtude de terem sido concluídas, no quarto trimestre do exercício de 2024, as ações realizadas pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria NCP n.º P-188, de 20.06.2024, destinado a estudar analisar e elaborar uma Instrução de Serviço ou Documento análogo que classifique os diversos tipos de "sucatas" para fins comerciais e doações para cooperativas.	Matérias Primas Não Utilizadas nas Atividades Industriais.	Avaliar oportunidades de melhoria na destinação de sobras de matérias-primas nas atividades industriais.	07.07 a 31.10.2025 680 Horas
Folha de Pagamento/Avaliação	Solicitação da Gerência-Geral Presidência NUCLEP.	Remunerações Variáveis Anuais dos Membros da Diretoria Executiva da NUCLEP, relativas ao exercício de 2024.	Apreciar os Resultados dos Indicadores atrelados às Remunerações Variáveis Anuais dos Membros da Diretoria Executiva da NUCLEP.	03.02 a 21.02.2025 120 Horas
Proposta Comercial e Avenças Relativas à Área Finalística da NUCLEP/Avaliação	Solicitação do Conselho Fiscal da NUCLEP	Pedidos n.º 0047, relativo ao fornecimento de uma Torre de Lavagem, e n.º 1.229, referente à montagem dos internos da correspondente Torre de Lavagem. Proposta Comercial destinada a contratar a NUCLEP para fornecimento de três vasos de pressão.	Avaliar os processos relativos às execuções dos objetos das avenças celebradas e à proposta comercial apresentada pelo Cliente.	06.01 a 04.04.2025 456 Horas
Total de Horas				1.256

4.2 Relação dos Trabalhos Selecionados com Base na Avaliação de Riscos.

Para a escolha dos temas, considerando a força de trabalho atual da Auditoria Interna composta por cinco auditores internos e um Auditor Geral, foram realizadas avaliações com base nos quantitativos de riscos considerados críticos constantes da Matriz de Riscos da NUCLEP e nos Objetivos e Ações de Médio Prazo previstas no Planejamento Estratégico referente ao período de 2024/2028.

O Quadro a seguir elenca os trabalhos de auditoria selecionados.

Quadro 5 – Relação de Trabalhos de Auditoria Selecionados

Descrição da Ação/Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Datas Previstas de Início e Conclusão/Carga Horária Prevista
Autorizações e Prestações de Contas de Viagens/Avaliação*	Viagens Realizadas no Território Nacional no Exercício de 2024.	Avaliar os procedimentos de controle quanto à concessão de diárias e passagens e as correspondentes prestações de contas.	06.01 a 04.04.2025 456 Horas
Mecanismos de Garantia ao Cumprimento de Obrigações Trabalhistas/Avaliação**	Contas-Depósito Vinculada de Contratos de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra com vigência em 2024.	Garantir o pagamento dos direitos trabalhistas dos empregados terceirizados, bem como resguardar a NUCLEP de eventual responsabilidade subsidiária.	10.03 a 04.07.2025 616 Horas
Terminal Portuário da NUCLEP/Avaliação***	Utilização Comercial	Verificar a infraestrutura necessária que garanta a utilização do Terminal Portuário para fins comerciais.	24.04 a 29.08.2025 1.248 Horas
Processos Licitatórios/Avaliação****	Contratações Realizadas para as Áreas Finalísticas no Exercício de 2024	Verificar a observância dos aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, incluindo as elaborações dos Termos de Referência e melhorias dos processos.	05.05 a 08.08.2025 544 Horas
Total de Horas			2.864

Observações:

*No âmbito da Gerência Geral de Infraestrutura e Logística da NUCLEP, de um total de sete riscos considerados críticos, três se referem a processos de diárias e passagens. Além disso, o último trabalho realizado pela Auditoria Interna sobre a aludida temática ocorreu no exercício de 2016. Assim, foram utilizados esses parâmetros para a escolha da ação de controle em epígrafe para inserção no PAINT 2025;

**Nas últimas avaliações realizadas nos contratos de terceirização celebrados pela NUCLEP, não houve capacidade operacional necessária para proceder à avaliação dos mecanismos de garantia ao cumprimento de obrigações trabalhistas, notadamente a denominada conta-depósito vinculada, que é utilizada internamente.

Mister ressaltar que, em linhas gerais, ao ser adotada a sobredita garantia, a entidade contratante descontará do valor da fatura mensal a ser paga à empresa contratada o valor correspondente às provisões destinadas ao pagamento de férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, depositando-o em uma conta bancária aberta em nome da contratada, mas com movimentação vinculada à autorização da contratante, a qual somente será concedida por ocasião dos pagamentos dessas verbas aos trabalhadores.

Assim, foi selecionada essa ação de controle, haja vista que a sua utilização em muito contribui para a garantia de cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas dos empregados alocados na prestação dos serviços, bem como para a segurança jurídica dos gestores e fiscais de contrato da NUCLEP;

***A seleção dessa ação de controle levou em consideração o fato de constar no Planejamento Estratégico da NUCLEP para o período de 2024 a 2028 o Objetivo Estratégico destinado a Garantir a Infraestrutura para Uso Comercial do Terminal de Uso Privativo da Empresa, além de avaliar as correspondentes Ações que versam sobre a Realização de Vistorias Estruturais Anuais, Obtenções e Manutenções de Licenças e Registros Funcionais junto a Órgãos Regulamentadores e Dragagem do Canal Marítimo e Modernização do Terminal;

****Como é cediço, reveste-se de importância ímpar a realização de auditorias em processos licitatórios, com vistas a proceder avaliações que permitam mitigar riscos e agregar valor à Gestão da NUCLEP, de forma a alcançar resultados satisfatórios nos procedimentos realizados. Nesse diapasão, foram disponibilizados pela Controladoria Geral da União acessos ao Sistema intitulado "Alice", que vem assinalando alertas que devem merecer avaliações sobre as regularidades dos certames realizados no exercício de 2024. Assim, reputa-se de suma importância a realização da ação de controle em apreço.

4.3 Previsão de Capacitação para o Corpo Laboral da Auditoria Interna

Serão adotadas as previsões de oitenta horas de capacitação para cada colaborador, totalizando 480 horas.

4.4 Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.

Atualmente, no âmbito da Auditoria interna da NUCLEP, é utilizado o sistema e-AUD, disponibilizado gratuitamente pela Controladoria Geral da União, para armazenar as recomendações atendidas e em estágio de monitoramento, promovendo, dessa forma, maior segurança nas análises das manifestações apresentadas pelas áreas auditadas da Empresa, inclusive as relativas a trabalhos anteriores que são igualmente monitoradas.

4.5 Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ foi aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa no exercício de 2021 e revisado pelo mesmo colegiado em 2023, em estrita consonância com as orientações emanadas pelo Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, publicado pela CGU.

Cabe ressaltar que o PAINT 2025 reservou 480 horas para as atividades do PGMQ. Nessa perspectiva, serão promovidas as seguintes atividades: aprimoramento da difusão de informações aos gestores e colaboradores da NUCLEP acerca das ações empreendidas pela Auditoria Interna no âmbito da Empresa, aprimoramentos das metodologias de seleção das ações de controle a serem realizadas com base na avaliação de riscos institucional, esforços contínuos para consolidar o atendimento pleno do “Nível 2” (Infraestrutura) de maturidade prevista no Modelo intitulado de *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*, do Instituto dos Auditores Internos (IIA), até o encerramento do exercício de 2025, interlocuções com a Controladoria Geral da União para avaliar o grau de maturidade da Auditoria Interna da Empresa, Autoavaliações dos Auditores Internos, Avaliações da Diretoria Executiva da Empresa, mediante a disponibilização de um questionário, e estabelecimento de comparações entre os atuais estágios de atuação da Auditoria Interna da NUCLEP em relação a outras instituições congêneres, buscando o compartilhamento e incorporação de experiências de sucesso.

Quanto aos aprimoramentos das metodologias de seleção das ações de controle a serem realizadas no âmbito do PAINT 2026, serão adotadas as seguintes premissas:

- i) Validação pela Auditoria Interna da Matriz de Riscos Institucional previamente à seleção dos trabalhos com base na Avaliação de Riscos;
- ii) Registros, de forma clara, dos filtros aplicados e justificativas para a seleção de uma determinada ação de controle, com mesma gradação de riscos;

iii) Detalhamentos das seleções de trabalhos de auditoria, de forma a propiciar emissões de opiniões pela Auditoria Interna sobre o Relatório Integrado da Empresa.

4.6 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT.

Em caso de recebimento pela Auditoria Interna de demandas não previstas originariamente no PAINT, haverá a realização de uma depurada análise acerca de todas as nuances envolvidas, especialmente quanto à capacidade operacional existente, selecionando-se as que apresentarem maior relevância dentro do espectro de reserva técnica disponível.

4.7 Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.

Atualmente, o Setor de Auditoria Interna é composto por um Auditor Geral, um Assistente, quatro Auditores Internos e uma estagiária.

As extensas rotinas existentes nas áreas da NUCLEP a serem auditadas e diversas ações de controle realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) têm oferecido riscos potenciais de descumprimentos, pelas Unidades Auditadas da Empresa, dos prazos de atendimentos às solicitações de auditoria expedidas, com consequentes impactos negativos quanto aos cronogramas de conclusão das ações de controle.

Para o exercício de 2025, não há previsão de realização de concurso público, dessa forma, os trabalhos, no âmbito da Auditoria Interna da NUCLEP, foram planejados de acordo com a capacidade operacional existente atualmente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações de controle foram elaboradas a partir de escolhas de temas relevantes, conforme demonstrado no quadro a seguir, que apresenta as atividades programadas atreladas aos quantitativos de Homens/Hora (H/H) previstos.

Quadro 6 – Atividades de Auditoria x Quantidade de Homens/Hora

Atividade	H/H
Parecer - Prestação de Contas da NUCLEP	40
Parecer – Folha de Pagamento	120
Parecer - Demonstrações Financeiras e Transações com Partes Relacionadas	240
Relatório – Proposta Comercial e Avenças Relativas à Área Finalística da NUCLEP	456
Relatório – Mecanismos de Garantia ao Cumprimento de Obrigações Trabalhistas/Avaliação	616
Relatório – Sobras de Matérias Primas das Atividades Industriais	680
Relatório - Autorizações e Prestações de Contas de Viagens	456
Relatório - Processos Licitatórios	544
Relatório – NUCLEOS Instituto de Seguridade Social	944
Relatório - Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) Aplicáveis à NUCLEP	944
Relatório – Terminal Portuário da NUCLEP	1.248
Total de Horas	6.288